



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.339, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Altera Decreto nº1.323, de 17 de julho de 2023, que “Estabelece o horário de funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina – FIFA 2023, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 70, inciso VIII, da Lei n. 940, de 04 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único e o *caput* do art. 2º do Decreto nº 1.323, de 17 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 2º Os órgãos e entidades das áreas de arrecadação, licitação, assistência social, saúde pública, trânsito e transporte públicos, limpeza pública e retirada de entulho, segurança pública, educação e os espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Parágrafo único. Ficam mantidos os horários das sessões de licitações anteriormente marcados, bem como o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, especialmente quanto ao retorno às aulas 02/08, conforme estabelecido no Art. 1º da Portaria Nº 177/2023-GAB/SEMED, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 31 DE JULHO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua